



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PROGESP-DICON - Nº 2025.440

INCLUSÃO DA ETAPA DE PROVA PRÁTICA NO EDITAL PROGESP/DICON Nº 2025.422

A PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Protocolo SEI nº 25.000024400-6

TORNA PÚBLICO

1. A inclusão da etapa de Prova Prática, de caráter eliminatório, no Edital PROGESP/DICON nº 2025.422, para as áreas de conhecimento em DESENHO TÉCNICO E METODOLOGIA BIM e em EDIFICAÇÕES E CIDADES, vinculadas ao Departamento de Engenharia Civil, desta Universidade.

1.1 Especificamente para as áreas de conhecimento mencionadas no item 1 deste Edital, será acrescido as seguintes determinações:

I - O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado nas seguintes etapas: Prova Escrita, Prova Didática com arguição, Prova Prática, em caráter eliminatório, e Avaliação de Títulos, em caráter classificatório;

II - O agendamento dos candidatos inscritos para a reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, nas área de conhecimento que ofertarão a prova prática, deverão atender os dispostos nos **subitens 4.6 e 4.9** do Edital PROGESP/DICON nº 2025.422 , que ficarão condicionados ao resultado desta etapa;

III - somente poderão realizar a Prova Prática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na Prova Didática;

IV - A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada somente aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na Prova Prática;

V- A solicitação de condições especiais, para realização da prova, é atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão Organizadora, e o tempo adicional será de, no máximo, 1(uma) hora para a prova escrita; de 20 (vinte) minutos para a prova didática com arguição, e, 10 (dez) minutos para a prova prática, que será publicado por meio de edital;

VI - A Banca Examinadora deverá distribuir os horários da apresentação da Prova Didática, e da apresentação da Prova Prática;

VII - A Banca Examinadora deverá incluir juntamente aos documentos anexos no Protocolo SEI da área de conhecimento a Ata com o Resultado da Prova Prática.

2. A Prova Prática, de caráter eliminatório, será realizada neste Edital para as áreas de conhecimento em *Desenho Técnico* e *Metodologia BIM* e em *Edificações e Cidades*, vinculadas ao Departamento de Engenharia Civil desta Universidade, e é destinada a avaliar a capacidade de modelagem digital utilizando os softwares AUTOCAD e REVIT pelo candidato conforme definido por critérios específicos dos requisitos da vaga, conforme **ANEXO I** deste Edital.

2.1 Na sequência da divulgação da Ata da Prova Didática respectiva, será publicado o edital de convocação para a área de conhecimento que realizará a Prova Prática, no endereço eletrônico citado no **subitem 19.1** do Edital PROGESP/DICON Nº 2025.422, na aba *Editais - Convocação*.

2.1.1 Constará no Edital de Convocação da Prova Prática a data, o horário e o local da apresentação.

2.1.2 A sessão de realização da Prova Prática pelos candidatos habilitados ocorrerá simultaneamente para as duas áreas de conhecimento.

2.1.3 É vedada a alteração dos horários definidos em Edital para a realização da sessão de Prova Prática.

2.2 A Prova Prática específica às áreas de conhecimento *Desenho Técnico* e *Metodologia BIM* e *Edificações e Cidades*, vinculadas ao Departamento de Engenharia Civil desta Universidade, será desenvolvida considerando as seguintes etapas:

I - A banca examinadora iniciará a sessão de Prova Prática apresentando aos candidatos, em até 10 minutos, o enunciado das práticas específicas que precisarão ser desenvolvidas durante o período da prova, empregando os softwares AUTOCAD (versão 2022) e REVIT (versão 2022) instalados em todos os computadores disponibilizados para os candidatos.

a) o enunciado será entregue em documento impresso a cada candidato;

b) os arquivos de referência que sejam necessários para a realização de práticas específicas durante a Prova Prática, conforme enunciado, estarão disponíveis em pastas específicas nos computadores disponibilizados.

II - Após a apresentação do enunciado, inicia-se a contagem do tempo para o desenvolvimento da prova prática. Os candidatos terão duração improrrogável de 03 (três) horas para a realização das atividades no computador disponibilizado, sendo que neste período é vedada a consulta de fontes bibliográficas, calculadoras manuais, anotações seja impressa ou manuscrita ou quaisquer outros dispositivos digitais e/ou eletrônicos, excetuando-se os arquivos mencionados na alínea b, do inciso I do item 2.2 deste Edital.

III - Os arquivos gerados com a utilização dos softwares AUTOCAD e

REVIT deverão ser salvos no computador em pasta a ser indicada pela banca examinadora dentro do período de desenvolvimento da Prova Prática.

2.3 Durante o período de desenvolvimento da Prova Prática, ao menos um membro da banca examinadora deverá estar presente na sala de prova.

2.4 Durante o período de desenvolvimento da Prova Prática, é vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora, bem como qualquer comunicação entre os candidatos.

2.5 O conteúdo dos arquivos gerados com os softwares AUTOCAD e REVIT e salvos pelo candidato ao final da Prova Prática serão avaliados pela banca examinadora considerando os critérios estabelecidos no “INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA” constante no **ANEXO I** do presente Edital.

2.6 O candidato convocado deverá comparecer no local da prova, com antecedência de 10 minutos do horário agendado para o início da sessão de Prova Prática, obrigatoriamente munido de documento de identificação oficial com foto para ingresso na sala de prova e desenvolvimento da Prova Prática.

2.7 Será desclassificado do presente do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não atender ao disposto no **subitem 2.6** deste Edital;
- b) não comparecer no local, na data e horário definido no cronograma, quando a Prova Prática presencial.

2.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato se situar do seu local da realização da Prova Prática.

2.9 Caberá ao Departamento de Ensino vinculado à área de conhecimento:

- a) providenciar a reserva do local para a realização da Prova Prática nas instalações da Universidade Estadual de Ponta Grossa;
- b) disponibilizar, para cada candidato, computador com os softwares AUTOCAD e REVIT instalados para o desenvolvimento da Prova Prática;
- c) atender para que haja acesso dos candidatos e bancas examinadoras, às salas previamente reservadas para o desenvolvimento da Prova Prática;
- e) dar suporte, se necessário, às Bancas Examinadoras antes e durante todo o processo da realização das Provas Práticas.

2.10 Após a realização das Provas Prática, a Banca Examinadora reunir-se-á, para apreciação e atribuição de notas aos candidatos e redigirá uma Ata, conforme modelo fornecido pela PROGESP/DPC/DICON, com o resultado da Prova Prática.

2.11 Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na Prova Prática serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado, não podendo fazer parte da etapa de Avaliação de Títulos.

2.12 A Ata com o resultado da Prova Prática deverá constar:

- a) nome completo dos candidatos aprovados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- b) nome completo dos candidatos eliminados com a respectiva nota

obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
c) nome completo dos candidatos que não compareceram.

2.13 A Ata com o resultado da Prova Prática será disponibilizada, **até 2 (dois) dias úteis** após a apresentação do último candidato da área de conhecimento correspondente, através do endereço <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do Edital PROGESP/DICON Nº 2025.422 .

2.13.1 O prazo para a divulgação da respectiva Ata poderá ser prorrogado dependendo do número de candidatos por área de conhecimento.

2.14 Serão admitidos pedidos de reconsideração à Banca Examinadora referente ao resultado da Prova Prática, protocolados via sistema eletrônico, até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro dia útil imediato à data de publicação da Ata de respectiva, em conformidade ao item 15 e seus subitens do Edital PROGESP/DICON Nº 2025.422.

2.15 O resultado do pedido de reconsideração será divulgado no endereço eletrônico citado no subitem 19.1 do Edital PROGESP/DICON Nº 2025.422, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o prazo mencionado no **subitem 2.14** deste Edital.

Ponta Grossa(PR), abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Graziela de Fatima Rocha, Chefe da Divisão de Concurso e Processos Seletivos**, em 30/04/2025, às 14:36, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Batista Maia, Diretor(a) de Provimento e Concurso**, em 30/04/2025, às 14:52, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane de Fatima Rauski, Pró-reitor de Gestão de Pessoas**, em 30/04/2025, às 14:55, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2561486** e o código CRC **CE58AB51**.

ANEXO I DO EDITAL PROGESP/DICON N° 2025.440

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA AS ÁREAS DE CONHECIMENTO EM “DESENHO TÉCNICO E METODOLOGIA BIM” E “EDIFICAÇÕES E CIDADES”

Candidato(a): _____

Data: ____ / ____ / ____ Duração _____ Início: _____ Término: _____

TÓPICOS A SEREM AVALIADOS			
Desenvolvimento da modelagem	Limite	Nota	Observações
1. Inserção de arquivos .dwg, .pdf e de outros formatos corretamente. Qualidade da modelagem e edição de topografia.	2,0		
2. Qualidade da modelagem de lajes, vedos e cobertura.	2,0		
3. Inserção de esquadrias e elementos de mobiliário.	2,0		
4. Qualidade e completude da planilha quantitativa de esquadrias e de materiais.	2,0		
5. Qualidade gráfica e completude de planta baixa e corte de uma edificação.	2,0		
TOTAL	10,0		